



## INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Vereador desta Casa, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao *Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja adotado efetivamente um sistema de atesto de recebimento de mercadorias e de execução de serviços em todas as Secretarias e demais repartições públicas da qual a Prefeitura Municipal de Guaraci é mantenedora.*

*Atestarão a efetividade da entrega das mercadorias ou da prestação de serviços o servidor público que receber as mercadorias nas unidades em que atuam, ou os servidores cujas máquinas/veículos em que trabalham forem objeto de reparos, manutenção ou recarga de qualquer espécie.*

Tal medida se justifica, pois, amplia o controle na execução dos recursos públicos, garantindo além de uma maior transparência, a comprovação da efetividade da aquisição dos produtos/execução dos serviços licitados, exercendo de fato o exame de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade das fases de execução de despesas realizadas.

Câmara Municipal, 30 de outubro de 2017.

Marcos Antonio de Souza  
**VEREADOR**

PROCOLO 087  
Data 30/10/17  
Jayana